



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3495

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Resolução

Categoria: Celebração de Convênios e Termos Aditivos

Autoria: Mesa da Diretora

Data: 12/06/1992

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 79, de 12/06/1992. Aprova convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, para obras de reforma do Centro de Saúde do bairro Delfino Magalhães.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 56 **Número de folhas:** 03

Resolução nº 79

Espécie: PR
Categoria: convênios
v. 01
ordem: 56
nº fls: 02



DE 12.06.92

Câmara Municipal de Montes Claros



Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Aprova Convênio entre a Secretaria de Estado da
Saúde e a Prefeitura, para obras de reforma do Centro
de Saúde do Bairro Delfino Magalhães.

Caixa

MOVIMENTO

1 Aprovado em 12.06.92

- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
RESOLUÇÃO N° 79

Dispõe sobre aprovação de Convênio.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio firmado em 03 de abril de 1992, entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), objetivando a transferência de recursos financeiros ao Município, para reforma e ampliação do Centro de Saúde do Bairro Delfino Magalhães, nesta cidade.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de junho de 1992.

Vereador Cláudio Pereira

Presidente

Vereador Benedito Paula Said

1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 79

Dispõe sobre aprovação de Convenio.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio firmado em 03 de abril de 1992, entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), objetivando a transferência de recursos financeiros ao Município, para reforma e ampliação do Centro de Saúde do Bairro Delfino Magalhães, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de Junho de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário